

PORTARIA Nº 02/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica e Local para a elaboração e/ou monitoramento do Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município de Caatiba-Bahia.

O (A) SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Caatiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Plano de Ações Articuladas (PAR) é um instrumento de diagnóstico e planejamento da política de educação, de responsabilidade das redes de ensino da educação básica, em regime de colaboração com o Ministério da Educação (MEC), por meio do Sistema Novo PAR – Plano de Ações Articuladas.

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma equipe técnica multidisciplinar e representativa para conduzir o processo de elaboração, monitoramento e avaliação do PAR - 5º Ciclo - 2025-2028;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelo Ministério da Educação (MEC) para a gestão do PAR;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Equipe Técnica e Local** responsável pela elaboração, acompanhamento e monitoramento do Plano de Ações Articuladas PAR - 5º Ciclo - 2025-2028 do Município de Caatiba.

Art. 2º A Equipe será composta pelos seguintes membros, representando os diversos segmentos da comunidade escolar e da gestão municipal:

Equipe Técnica de Educação Municipal:

Coordenador(a) Municipal: Odair José Silva Lima

Articulador(a) Pedagógico: Merenúbia de Sousa Andrade Amorim

Técnico(a) do PAR: José dos Santos Pereira Neto

Equipe Local:

Técnico da Secretaria de Educação:

Idelício dos Santos Almeida

Representante dos (as) diretores (as) de escola:

Ronaldo Alves Soares

Representante de escolas de Educação Escolar Indígena, Educação Escolar Quilombola e Educação do Campo (se houver na localidade):

Soenilson Santos Costa

Representante de professores do Atendimento Educacional Especializado (AEEs):

CNPJ 30.800.233/0001-30

Rua Augusto Astério, s/nº, Bairro Centro, Caatiba-Ba.

Email: sec.maiseduacao@gmail.com

Maria de Fátima Santos Sousa

Representante do quadro técnico–administrativo das escolas:

Tiago Lemos

Representante dos Conselhos Escolares:

Marlúcia Viana de Carvalho

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Anderson de Jesus Almeida

Representante das Atividades Complementares e Educação de Tempo Integral:

Wagner Santos Silva

Art. 3º Compete à Equipe Técnica e Local, entre outras atribuições necessárias à gestão do PAR:

I. Realizar o diagnóstico da situação educacional do Município, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação.

II. Elaborar o Plano de Ações Articuladas (PAR) do Município, inserindo as informações no Sistema.

III. Promover a participação democrática e o envolvimento dos diversos segmentos da comunidade escolar no processo de elaboração e validação do PAR.

IV. Acompanhar, monitorar e avaliar a implementação das ações e metas previstas no PAR.

V. Apresentar relatórios periódicos de monitoramento e avaliação à autoridade nomeante e aos Conselhos pertinentes (CME, FUNDEB, etc.).

VI. Manter-se atualizada quanto às normativas e orientações do MEC/FNDE relativas ao PAR.

Art. 4º O exercício das atividades da Equipe será considerado de relevante interesse público e não será remunerado, sendo inerente às funções de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Caatiba, 06 de novembro de 2025.

Cleber de Sousa Silva

Secretário Municipal de Educação

Decreto 614/2025

CNPJ 30.800.233/0001-30

Rua Augusto Astério, s/nº, Bairro Centro, Caatiba-Ba.

Email: sec.maiseduacao@gmail.com